



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
Estado de Minas Gerais



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

PROJETO DE LEI n.º 026 de 2015.

“CRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL O DIA DOS TRILHEIROS”.

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica criada no Município o dia dos Trilheiros.

Art. 2º - O encontro ocorrerá anualmente, sendo que a data será no final de semana que antecede o dia das crianças, ou seja, 12(doze) de outubro, todavia, nos anos eleitorais, seja no âmbito Federal, Estadual e Municipal caberá a equipe organizadora do evento estipular a data adequada, comunicando-lhe os órgãos competentes, no máximo, com 03(três) meses de antecedência da realização do evento festivo.

Avenida Fernando Maurílio Lopes, n.º 203, Bairro Centro, Cidade de Reduto(MG), CEP n.º: 36.920-000 - tel.: (33) 3378-4171.

LIDO EM PLENÁRIO
EM 18/08/2015
[Assinatura]
SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
PROCOLO Nº <u>86</u>
DATA <u>18/08/2015</u>
HORÁRIO <u>15:35</u>
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO <u>[Assinatura]</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretária Municipal de Educação, juntamente com o Departamento de Esporte e Lazer facilitar e proporcionar todas as condições administrativas para concretização deste evento, em especial com as despesas, fazendo constar no orçamento anual a receita para custear o evento ou parte do evento comemorativo.

Art. 4º - Fica a organização do evento obrigada a apresentar ao Poder Executivo Municipal, anualmente, ou seja, até 31 de maio dos anos subseqüentes, a totalização de valores para materialização do encontro, inclusive a referida data se aplica aos anos eleitorais.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reduto(MG), 18 de agosto de 2.015.


Eduardo Romeiro

Vereador


Marcos Delamar Hott

Vereador

Avenida Fernando Maurílio Lopes, n.º 203, Bairro Centro, Cidade de Reduto(MG), CEP n.º: 36.920-000 - tel.: (33) 3378-4171.